



2º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2022/CRO-SE

Decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preço 01/2022 CRO-SE
(ADESÃO/CARONA, junto a ARP Nº 003/2022, do processo licitatório Pregão Eletrônico
Nº 005/2022 – Processo 019/2022/ SRP Nº 03/2022, firmado pelo COREN/MG)

• QUALIFICAÇÃO DAS PARTES:

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE	
Razão Social:	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE
Endereço:	Rua Vila Cristina, 589, Bairro São José, ARACAJU/SE, CEP 49015-000, Telefone (79) 3214-3404
CNPJ:	██████████
Representante Legal:	VALÉRIA MOTA QUINTELA Presidente do CRO/SE em exercício

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA	
Razão Social:	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ	██████████
Endereço:	Rua ██████████, CEP ██████-██████████/RS
Telefone Fixo:	(51) ██████████ (51) ██████-██████ - Ramal ██████
E-Mail:	██████████ ██████████
Representante Legal:	SR. LUCIANO RODRIGO WEIAND – CPF ██████████ – RG Nº ██████████ SITE: www.ticket.com.br SR. FÁBIO ADRIANO GALLINEA – CPF ██████████ – RG Nº ██████████ PR
DADOS BANCÁRIOS	
Banco:	██████████
Agência:	██████████
Conta:	██████████

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pela Lei nº 8.666/93 e a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e legislação pertinente, bem como pelas normas e condições abaixo:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogação da vigência contratual por mais **12 meses**, iniciando-se no dia **01.12.2024** e encerrando-se no dia **01.12.2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCESSO ORIGINÁRIO

2.1) O CONTRATO Nº 29/2022, é oriundo do seguinte processo:

- **ADESÃO/CARONA, JUNTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – PROCESSO 019/2022 – SRP Nº 03/2022, FIRMADO PELO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS – COREN/MG.**

CLÁUSULA TERCEIRA – BASE LEGAL DO OBJETO DESTES TERMOS ADITIVOS

3.1) O objeto deste TERMO ADITIVO encontra lastro no:

- ART. 57, II, DA LEI 8.666/93;
- CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO Nº 29/2022.

CLÁUSULA QUARTA – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

4.1) A empresa CONTRATADA se compromete a manter as condições iniciais de habilitação.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de ARACAJU para dirimir as questões oriundas deste TERMO ADITIVO, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja.

5.2. As demais CLÁUSULAS do CONTRATO ORIGINÁRIO permanecem inalteradas.



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se este TERMO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

ARACAJU/SE, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

VALÉRIA MOTA QUINTELA, CD
PRESIDENTE DO CRO/SE EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE

LUCIANO RODRIGO WEIAND
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A – CNPJ
03.506.307/0001-57
EMPRESA CONTRATADA

MATHIEU DEHAINE
DIRETOR DE NEGÓCIOS
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A – CNPJ _____
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- _____
- **NOME COMPLETO:** RENNE TELES MENDES;
- **CARGO:** ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO; **FUNÇÃO:** CHEFE DE CONTRATO;

NOME